

O Presente em 03/12/2011, Edição nº 3230

DECRETO N.º 2867/2011

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal 1409/2011 de 02 de dezembro de 2011:

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2011, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.15.451.0014.1002 – OBRAS DE MELHORIAS URBANAS E OUTRAS PRIORIDADES	
4000000000000- Despesas de Capital	
4400000000000- Investimentos	
4490000000000- Aplicações Diretas	
4490510000000- Obras e Instalações	
31756 - Convênio nº 177/2011 - Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 184.000,00
1000- Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$ 16.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 200.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, o provável Excesso de Arrecadação, oriundos do Estado do Paraná, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO – SEDU, O SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIADE, conforme Convênio nº 177/2011, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei nº 4.320/64, e o cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, na forma do Artigo 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Fonte - 31756	Convênio nº 177/2011 - Provável	R\$ 184.000,00
Receita 2472050300	Excesso de Arrecadação	

08.00 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERV. PUBLICOS	
08.02 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	
08.02.015.452.0014.2040 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA	
3000000000000- Despesas Correntes	
3300000000000 - Outras Despesas Correntes	
3390000000000- Aplicações Diretas	
3390390000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
1000 - Recursos Ordinários (livres) Exerc.Corrente	R\$ 16.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$ 16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 02 de Dezembro de 2011.

NORBERTO PINZ



Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Joia do Oeste



Prefeitura Municipal

Prefeito Municipal